

## MODELO DE MATRIZ DE RISCO

RISCOS	RESPONSABILIDADE		
	SAEG	CONTRATADA	AMBOS
Risco pelo descasamento entre os índices de REAJUSTE e a perda inflacionária anual: A CONTRATADA é responsável pelas diferenças apuradas entre os índices que compõem a fórmula de REAJUSTE e a inflação apurada no período de 12 (doze) meses		X	
Prejuízo causado por insegurança na execução da prestação de serviços da CONTRATADA.		X	
Realização de manifestações de terceiros que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio.			X
Realização de greve dos funcionários envolvidos na realização do serviço.		X	
Roubo, furto de materiais e equipamentos utilizados durante a execução do serviço que não estejam sendo guardados sob responsabilidade da SAEG		X	
Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão do serviço			X
Custos associados ao atraso além do previsto na entrega e conclusão dos serviços.		X	
Falência da empresa, fazendo com que o serviço seja paralisado ou adiado.		X	
Erros na execução do serviço, gastos maiores do que o estimado e atraso no serviço que não seja devidamente justificado e aceito pela SAEG.		X	
Decisão da SAEG que altere as características do serviço a ser executado.	X		
Risco de ocorrer um aumento extraordinário de insumos utilizados, gerando maior custo do que o inicialmente orçado.		X	
Riscos gerados pela inflação/deflação e variação da taxa de juros que provoquem aumento/diminuição dos valores estimados no serviço	X		
Custos trabalhistas envolvendo os funcionários da CONTRATADA, inclusive se cobrado judicialmente.		X	

Mudança de legislação ou regulamentação aplicável aos contratos de concessão e à atuação do poder judiciário que aumentem os custos da obra ou da prestação de serviços.		X	
Responsabilidade pela obtenção dos recursos financeiros necessários à prestação dos serviços públicos objeto da contratação.		X	
A execução, manutenção e conformidade dos SERVIÇOS, incluindo os custos de mão de obra, de aluguel de máquinas e equipamentos, e de outros insumos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, exceto se a variação de custos for relevante e decorrer de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR ou FATOS IMPREVISTOS.		X	
A SAEG responderá, integral e exclusivamente, por quaisquer questões relativas a atos ou fatos anteriores à DATA DE ASSUNÇÃO, ainda que verificados após a referida data.	X		
Seguir devidamente as especificações técnicas definidas no Termo de Referência deste edital, quanto a execução dos serviços e quanto a qualidade do material previsto.		X	
Cumprimento do prazo previsto neste Edital		X	
Modificações nas especificações técnicas da prestação dos SERVIÇOS, ou exigir Indicadores de Desempenho mais rigorosos para prestação e manutenção dos SERVIÇOS, em relação ao previsto no CONTRATO e seus Anexos, que acarretem encargos adicionais para a CONTRATADA, as modificações financeiras e de cronograma decorrentes de tais alterações serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	X		
Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos SERVIÇOS pela CONTRATADA, ou que imponha novas especificações para a prestação dos SERVIÇOS, a SAEG será responsável pelo atraso e eventual sobrecusto, por meio do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, salvo nos casos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.	X		
Alterações unilaterais determinadas pela SAEG em relação às obrigações da CONTRATADA previstos no contrato.	X		